



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

DATA: 01/12/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 164/2023

CONTRATADO: PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA

CNPJ: 78.600.624/0001-37

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS E CONFECÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS PARA EXTENSÃO DE REDE ELETRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA AUTORIZADA PELA COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA QUE SERÃO IMPLANTADAS NO PARQUE INDUSTRIAL II NA CIDADE DE PALMITAL..



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL 000001

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

## Solicitação de Compra/Contratação Pública

**MEMORANDO nº 10/2023**

**DATA: 30/11/2023**

### Visão Geral

#### OBJETO:

O presente tem a finalidade de solicitar pedido de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projetos eletrônicos de redes de alta e baixa tensão, com liberação da Copel, do Parque Industrial II, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio,

#### JUSTIFICATIVA:

O Município vem desenvolvendo as etapas do Loteamento do Parque Industrial II, e um dos quesitos para que se concretize os Projetos, são o desenvolvimento do Projeto de Rede Elétrica, haja vista que não existe no quadro de Pessoal este profissional, não restando outra maneira, sendo a contratação para desenvolvimento desse projeto

#### **Gestor:**

Valdenei de Souza

#### **Responsável:**

Noemi de Lima Moreira  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Jessica Fernanda Monteiro

### Considerações Finais

#### **Responsável:**

**JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**

**Secretario Municipal de Industria e Comercio**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1101

Em 30 / 11 / 2023

Kelly Guareze  
assinatura

• 000002

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA – ME  
CNPJ/MF nº 78.600.624/0001-37**

**NIRE: 412.0602685-8**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DANTE GREGORIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Mariana-PR, Engenheiro Agrônomo inscrito no CREA/PR sob nº 13.765/D e no CPF/MF sob nº 205.524.599-68, portador da carteira de identidade RG nº 1.276.337-9/SESP/PR-PR, residente e domiciliado na Rua Professora Diva Proença, 2586, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000;

2) **ILMA SOARES GREGORIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ivaiporã-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 003.811.629-40, portadora da carteira de identidade RG nº 3.105.842.2/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Professora Diva Proença, 2586, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000;

3) **SAMANTHA SOARES GREGORIO**, brasileira, solteira, nascida em 08/01/1982, natural de Ivaiporã-PR, Engenheira Eletricista inscrita no CREA/PR sob nº 95.612/D, Registro Nacional nº 1.705.633-102 e no CPF/MF sob nº 047.226.349-80, portadora da carteira de identidade RG nº 7.304.671-8/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Professora Diva Proença, 2586, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000;

4) **ANDRESSA SOARES GREGORIO**, brasileira, solteira, nascida em 24/12/1987, natural de Ivaiporã-PR, Engenheira Agrônoma inscrita no CREA/SP sob nº 5.062.939-420/D e no CPF/MF sob nº 051.786.479-71, portadora da carteira de identidade RG nº 9.308.898-0/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Professora Diva Proença, 2586, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA- ME**, com sede na Rua José Cantéri, 101, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.600.624/0001-37, registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 7.729, livro B-4, Fls. 60-V, em 30/04/1986 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0602685-8 em 20/09/2007 e última alteração contratual registrada sob nº 20173971750 em 10/07/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade a sócia **ANDRESSA SOARES GREGORIO**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), as 18.000 (dezoito mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **DANTE GREGORIO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

§ 1º - A sócia retirante dá aos sócios remanescentes, bem como a sociedade, plena geral e irrevogável quitação das quotas cedidas, nada tendo a reclamar, presente ou futuramente, sobre as mencionadas quotas, ou de qualquer outro direito que faça parte do imobiliário ou estoque de mercadorias existentes na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:37 SOB Nº 20194217361.  
PROTOCOLO: 194217361 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903449580. NIRE: 41206026858.  
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

•.000003

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA – ME  
CNPJ/MF nº 78.600.624/0001-37**

NIRE: 412.0602685-8

Folha: 2 de 6

**CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, que em virtude das modificações havidas, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DANTE GREGORIO	50,00	60.000	60.000,00
ILMA SOARES GREGORIO	30,00	36.000	36.000,00
SAMANTHA SOARES GREGORIO	20,00	24.000	24.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade que era exercida por DANTE GREGORIO E ANDRESSA SOARES GREGORIO, passa a partir desta data para DANTE GREGORIO com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial, extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial *isoladamente*.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

**CLÁUSULA SETIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:37 SOB Nº 20194217361.  
PROTOCOLO: 194217361 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903449580. NIRE: 41206026858.  
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA – ME  
CNPJ/MF nº 78.600.624/0001-37**

**NIRE: 412.0602685-8**

Folha: 3 de 6

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA - ME  
CNPJ/MF: 78.600.624/0001-37  
NIRE: 412.0602685-8**

1) **DANTE GREGORIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Mariana-PR, Engenheiro Agrônomo inscrito no CREA/PR sob nº 13.765/D e no CPF/MF sob nº 205.524.599-68, portador da carteira de identidade RG nº 1.276.337-9/SESP/PR-PR, residente e domiciliado na Rua Professora Diva Proença, 2586, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000;

2) **ILMA SOARES GREGORIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ivaiporã-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 003.811.629-40, portadora da carteira de identidade RG nº 3.105.842.2/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Professora Diva Proença, 2586, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, E;

3) **SAMANTHA SOARES GREGORIO**, brasileira, solteira, nascida em 08/01/1982, natural de Ivaiporã-PR, Engenheira Eletricista inscrita no CREA/PR sob nº 95.612/D, Registro Nacional nº 1.705.633-102 e no CPF/MF sob nº 047.226.349-80, portadora da carteira de identidade RG nº 7.304.671-8/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 930, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000; tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA - ME**, com sede na Rua José Cantéri, 101, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.600.624/0001-37, registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 7.729, livro B-4, Fls. 60-V, em 30/04/1986 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0602685-8 em 20/09/2007e última alteração contratual registrada sob nº 20173971750 em 10/07/2017; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA – ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade tem sede e domicílio na Rua José Cantéri, 101, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:37 SOB Nº 20194217361.  
PROTOCOLO: 194217361 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903449580. NIRE: 41206026858.  
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 78.600.624/0001-37**

NIRE: 412.0602685-8

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **SERVIÇOS DE AGRONOMIA, CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA E ENGENHARIA CIVIL.**

**CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DANTE GREGORIO	50.00	60.000	60.000,00
ILMA SOARES GREGORIO	30.00	36.000	36.000,00
SAMANTHA SOARES GREGORIO	20.00	24.000	24.000,00
TOTAL	100.00	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **DANTE GREGORIO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial, extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial *isoladamente*.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DECIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:37 SOB Nº 20194217361.  
PROTOCOLO: 194217361 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903449580. NIRE: 41206026858.  
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

.000006

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA – ME  
CNPJ/MF nº 78.600.624/0001-37**

**NIRE: 412.0602685-8**

Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:37 SOB Nº 20194217361.  
PROTOCOLO: 194217361 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903449580. NIRE: 41206026858.  
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



000008



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE IVAIPORÃ**  
RAPHAEL CAVALCANTE REZEK - Tabelião Titular

Rua Rio Grande do Sul, nº 12  
Centro - CEP: 85.870-000  
Ivaiporã/PR

Selo 37muh.XI3PF.EMCq7, Controle: fmqrm.Aso6e

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ANDRESSA SOARES GREGÓRIO**. \*0012\*F67SQK51S-848566-97\*. Dou fé. Ivaiporã, 22 de julho de 2019.



Luiz Carlos Sargentin-Escrevente



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE IVAIPORÃ**  
RAPHAEL CAVALCANTE REZEK - Tabelião Titular

Rua Rio Grande do Sul, nº 12  
Centro - CEP: 85.870-000  
Ivaiporã/PR

Selo 9bmJP.4k8r7.5XKM3, Controle: nLbF9.Pj59U

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **DANTE GREGÓRIO, LILMA SOARES GREGÓRIO e SAMANTHA SOARES GREGÓRIO**. \*0012\*F8R9CY02V-112741-89\*. Dou fé. Ivaiporã, 23 de julho de 2019.



Luiz Carlos Sargentin-Escrevente

Luiz Carlos Sargentin-Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 10:37 SOB Nº 20194217361.  
PROTOCOLO: 194217361 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903449580. NIRE: 41206026858.  
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

•.000009

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

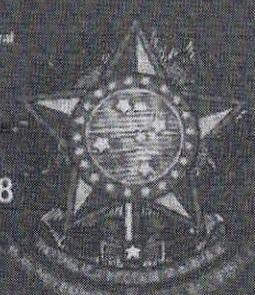
# CPF

Código de Identificação Fiscal  
Número de inscrição

## 205.524.599-68

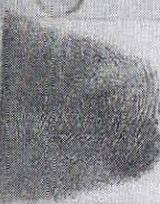
DANTE GREGORIO

Nascimento: 14/09/1955



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL DO PARANÁ



*Dante Gregório*

Carteira de Identidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.276.337-9      18/05/1994

DANTE GREGORIO

OSWALDO GREGORIO  
MARIA PEREZ CAMACHO

SANTA MARIANA/PR      14/09/1955

COMARCA-IVAIPURÁ/PR, DA SEDE  
C. CAS 1990, LIVRO-857, FOLHA-82

*Dante Gregório*

Lei Nº 110 DE 24/06/93

047.226.349-80

SAMANTHA SOARES GREGORIO

08/01/1982



Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

000010

Emissão

JAN/2002

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



COLAGEM AUTOMÁTICA

*Samantha Soares Gregório*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL: 7.304.671-8 DATA DE EMISSÃO: 12/01/1995

NOME: SAMANTHA SOARES GREGORIO

FILIAÇÃO: DANTE GREGORIO  
ILMA SOARES GREGORIO

NACIONALIDADE: IVAIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1982

DOC. ORDEM: COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE  
C.NASC: 12113, LIVRO=454, FOLHA=064

CPF: *Luis Roberto Ribes*  
CURSADA: PR Bel. Clóvis Roberto Ribes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura  
 Rua da Liberdade, 100 - Jd. São Manoel - Curitiba - PR - 81120-000  
 Fone: (41) 3242-1000 - Fax: (41) 3242-1001 - E-mail: cresa@crea.org.br  
 CREA-PR  
 Registro Nacional  
 02701504230000194  
 Nome: **SAMANTHA SOARES GREGGIO**  
 Data de Registro Crea-PR: **27/03/2008**  
 Título Profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**  
 Categoria Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**  
 CPF: **0270041500017**  
 Data de Emissão: **02/07/2002**  
 Registro Nacional: **0270041500017**  
 Nome: **SAMANTHA SOARES GREGGIO**  
 Data de Emissão: **02/07/2002**  
 Registro Nacional: **0270041500017**

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura  
 Rua da Liberdade, 100 - Jd. São Manoel - Curitiba - PR - 81120-000  
 Fone: (41) 3242-1000 - Fax: (41) 3242-1001 - E-mail: cresa@crea.org.br  
 CREA-PR  
 Registro Nacional  
 02701504230000194  
 Nome: **SAMANTHA SOARES GREGGIO**  
 Data de Registro Crea-PR: **27/03/2008**  
 Título Profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**  
 Categoria Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**  
 CPF: **0270041500017**  
 Data de Emissão: **02/07/2002**  
 Registro Nacional: **0270041500017**  
 Nome: **SAMANTHA SOARES GREGGIO**  
 Data de Emissão: **02/07/2002**  
 Registro Nacional: **0270041500017**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.600.624/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/04/1986</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**  
**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia**  
**71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos**  
**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**  
**71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R JOSE CANTERI</b>	NÚMERO <b>101</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>86.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IVAIPORA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRORURAL.DANTE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3472-2413</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/10/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 11:16:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.600.624/0001-37  
Certidão n°: 28298730/2022  
Expedição: 29/08/2022, às 15:31:54  
Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.600.624/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA**  
**CNPJ: 78.600.624/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:15:55 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **F1BE.8F97.7C1A.F268**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
 Cadastro de Fornecedores  
 Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco B - Sala 17  
 CEP 81200-240 - Curitiba - PR  
 Telefones (41) 3331-2220 | 3331-2203 | 3331-3644 |  
 3331-2229 | 3331-2412  
 cadastro@copel.com - www.copel.com -  
 twitter.com/copel\_pr

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	08.11.2021	1049883	1	08.11.2022
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF		
ISENTA		78.600.624/0001-37		

Razão Social  
 PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTES LTDA  
 Endereço  
 RUA JOSE CANTERI, 101  
 Cidade  
 IVAIPORA

UF  
 PR  
 CEP  
 86870-000

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
900404000A	PROJETO ELETRICO EM BT PARA EDIFICACAO
900204000A	TOPOGRAFIA - MAO DE OBRA ESPECIALIZADA
900203000A	TOPOGRAFIA DE TERRENOS EM GERAL
900204001A	GEORREFERENCIAMENTO

Aprovação

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 65 da Lei 13.303/16.  
 - O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.  
 - O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.  
 - O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.  
 - Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".  
 - A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal/trabalhista em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à prévia apresentação, sujeita a análise pela COPEL, das demonstrações contábeis do último exercício social.  
 - Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032393832-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.600.624/0001-37**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/04/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.600.624/0001-37

**Razão Social:** PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA

**Endereço:** RUA JOSE CANTERI 101 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2022 a 13/09/2022

**Certificação Número:** 2022081502015065008627

Informação obtida em 29/08/2022 15:13:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IVAIPORA

Nº 1443

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA  
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR  
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO  
JURAMENTADOS  
SILVIA AKEMI MORI  
THAYNARA CRISTINA SILVA

**Certidão Negativa**

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa juridica de direito privado:

**PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA**

CNPJ 78.600.624/0001-37, estabelecida na Rua José Canteri, 101, centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 26 de Julho de 2022

SILVIA AKEMI MORI  
Empregada Juramentada



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78.600.624/0001-37  
**Razão Social:** PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE CANTERI 101 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2023 a 02/01/2024

**Certificação Número:** 2023120409050236605580

Informação obtida em 04/12/2023 14:51:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 11708 / 2023**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO**, CPF/CNPJ nº **78.600.624/0001-37**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data em nome de **PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA**, CPF/CNPJ nº **78.600.624/0001-37**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** 1FCCA888ED6856D578D26759EDC038D0

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/01/2024**

**FUNCIONÁRIO:WEB**

**Ivaiporã - PR, segunda-feira, 4 dezembro**



**PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA \_ CNPJ: 78.600.624/0001-37**

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA  
 Rua José Canteri, nº 101 – Centro \_ Ivaiporã - Pr  
 Fone: (43) 3472-2413 / Fone/Fax: (43) 3472-2042  
 e-mail: [prorural.dante@hotmail.com](mailto:prorural.dante@hotmail.com) / [prorural.dante@yahoo.com.br](mailto:prorural.dante@yahoo.com.br)

**ORÇAMENTO – AMPLIAÇÃO DE REDE BAIXA TENSÃO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.**

**1 – BR – ACESSO AO LATÍCINIO DO VALLE:**

Implantação de 360 metros de cabo multiplex 4x70mm, 3 postes de concreto tipo B – 300/12 MTS, 12 Luminárias de LED 180 Wts, 12 braços BR-2 Galvanizado padrão copel.

**VALOR: R\$ 2.190,00**

**2 – VILA PIQUIRI:**

Implantação de 140 metros de cabo multiplex 3X35mm, 2 postes de concreto tipo D – 150/10,5 MTS, 2 postes de concreto tipo B – 300/12 MTS, 04 Luminárias de LED 50 Wts, 04 braços BR-2 Galvanizado padrão copel.

**VALOR: R\$ 910,00**

**3 – ESTRADA GUABIROBA:**

Implantação de 252 metros de cabo multiplex 4x70mm, 4 postes de concreto tipo D – 150/10,5 MTS, 4 postes de concreto tipo B – 300/12 MTS, 07 Luminárias de LED 180 Wts, 07 braços BR-2 Galvanizado padrão copel.

**VALOR: R\$ 1.638,00**

**4 – RUA VIELA DO MATAGAL:**

Implantação de 100 metros de cabo multiplex 4x70mm, 1 poste de concreto tipo D – 150/10,5 MTS, 1 poste de concreto tipo B – 300/12 MTS, 1 poste de concreto tipo B – 600/12 MTS, 03 Luminárias de LED 50 Wts, 03 braços BR-2 Galvanizado padrão copel.

**VALOR: R\$ 650,00**

**5 – RUA PEDRO CUCEREVOI:**

Implantação de 210 metros de cabo multiplex 4x70mm, 05 Luminárias de LED 50 Wts, 05 braços BR-2 Galvanizado padrão copel.

**VALOR: R\$ 1.260,00**

**6 – VILA 19 DE DEZEMBRO:**

Implantação de 220 metros de cabo multiplex 4x70mm, 03 postes de concreto tipo D 150/10,5 MTS, 03 postes de concreto tipo B-300/12 MTS, 06 Luminárias de LED 50 Wts, 06 braços BR-2 Galvanizado padrão copel.

**VALOR: R\$ 1.430,00**

**7 – RUA PARIGOT DE SOUZA**



**PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA \_ CNPJ: 78.600.624/0001-37**

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA  
 Rua José Canteri, nº 101 – Centro \_ Ivaiporã - Pr  
 Fone: (43) 3472-2413 / Fone/Fax: (43) 3472-2042  
 e-mail: [prorural.dante@hotmail.com](mailto:prorural.dante@hotmail.com) / [prorural.dante@yahoo.com.br](mailto:prorural.dante@yahoo.com.br)

Implantação de 110 metros de cabo multiplex 4x70mm, 02 postes de concreto tipo D 150/10,5 MTS, 02 postes de concreto tipo B-300/12 MTS, 04 Luminárias de LED 90 Wts, 04 braços BR-2 Galvanizado padrão copel.

**VALOR: R\$ 715,00**

**8 – VILA AEROPORTO**

Implantação de 145 metros de cabo multiplex 3x35mm, 01 poste de concreto tipo D 150/10,5 MTS, 03 postes de concreto tipo B-300/12 MTS, 01 poste de concreto tipo B 600/12 MTS, 05 Luminárias de LED 50 Wts, 05 braços BR-2 Galvanizado padrão copel.

**VALOR: R\$ 942,50**

**9 – AVENIDA XV DE NOVEMBRO**

Implantação de 154 metros de cabo multiplex 4X70mm, 02 postes de concreto tipo B-300/12 MTS, 04 Luminárias de LED 180 Wts, 04 braços BR-2 Galvanizado padrão copel.

**VALOR: R\$ 1.001,00**

**10 – RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA**

Implantação de 154 metros de cabo multiplex 4X70mm, 02 postes de concreto tipo B-300/12 MTS, 04 Luminárias de LED 50 Wts, 04 braços BR-2 Galvanizado padrão copel.

**VALOR: R\$ 1.0001,00**

**11 – VILA PALMEIRINHA**

Implantação de 178 metros de cabo multiplex 3X35mm, 02 postes de concreto tipo D 150/10,5 MTS 02 postes de concreto tipo B-300/12 MTS, 01 poste de concreto tipo B 600/12 MTS, 05 Luminárias de LED 50 Wts, 05 braços BR-2 Galvanizado padrão copel.

**VALOR: R\$ 1.068,00**

**12 – VILA COAMO – ATRÁS DO CEMITÉRIO**

Implantação de 170 metros de cabo multiplex 3x35mm, 06 Luminárias de LED 50 Wts, 06 braços BR-2 Galvanizado padrão copel.

**VALOR: R\$ 1.020,00**

**13 – RUA EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI**

Implantação de 198 metros de cabo multiplex 4X70mm, 02 postes de concreto tipo B-300/12 MTS, 01 poste de concreto tipo B 600/12 MTS, 06 Luminárias de LED 180 Wts, 06 braços BR-2 Galvanizado padrão.

**VALOR: R\$ 1.188,00**

**14 – TRAVESSA ANGELO VICENTIM - DER**



**PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA \_ CNPJ: 78.600.624/0001-37**

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA  
 Rua José Canteri, nº 101 – Centro \_ Ivaiporã - Pr  
 Fone: (43) 3472-2413 / Fone/Fax: (43) 3472-2042  
 e-mail: [prorural.dante@hotmail.com](mailto:prorural.dante@hotmail.com) / [prorural.dante@yahoo.com.br](mailto:prorural.dante@yahoo.com.br)

Implantação de 90 metros de cabo multiplex 4X70mm, 01 poste de concreto tipo D-150/10,5 MTS, 01 poste de concreto tipo B 300/12 MTS, 01 poste de concreto tipo B 600/12 MTS, 03 Luminárias de LED 50 Wts, 03 braços BR-2 Galvanizado padrão.

**VALOR: R\$ 540,00**

**15 – RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS (FORUM)**

Implantação de 150 metros de cabo multiplex 4X70mm, 03 postes de concreto tipo D-150/10,5 MTS, 03 postes de concreto tipo B 300/12 MTS, 05 Luminárias de LED 50 Wts, 05 braços BR-2 Galvanizado padrão.

**VALOR: R\$ 900,00**

**16 – RUA IMACULADA CONCEIÇÃO**

Implantação de 76 metros de cabo multiplex 4X70mm, 01 poste de concreto tipo B 300/12 MTS, 03 Luminárias de LED 180 Wts, 03 braços BR-2 Galvanizado padrão.

**VALOR: R\$ 494,00**

**17 – RUA TIRADENTES VILA SÃO PAULO COM VILA FELIZ**

Implantação de 85 metros de cabo multiplex 4X70mm, 02 poste de concreto tipo D-150/10,5 MTS 03 Luminárias de LED 90 Wts, 03 braços BR-2 Galvanizado padrão.

**VALOR: R\$ 552,50**

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 17.500,00**

**FORMA DE PAGAMENTO: ENTRADA DE 30% - R\$ 5.250,00**  
**APÓS A APROVAÇÃO - R\$ 12.250,00**

IVAIPORÃ, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Samantha S. Gregório  
 Eng. Eletricista/Civil  
 CREA PR 95612/D

ASSINADO DIGITALMENTE

SAMANTHA SOARES GREGORIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**DADOS BANCÁRIOS**

Projetos Rurais e Topografia Dante LTDA

CNPJ: 78.600.624/0001-37

BANCO: Sioob

CONTA CORRENTE: 5.048-2

AGÊNCIA: 4374



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000024

Ofício 164/2022 - GAB

Palmital PR, 01/12/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS E CONFECÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS PARA EXTENSÃO DE REDE ELETRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA AUTORIZADA PELA COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA QUE SERÃO IMPLANTADAS NO PARQUE INDUSTRIAL II NA CIDADE DE PALMITAL, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal



Município de Palmital  
Solicitação 267/2023

000025

Página:1

Equipamento

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>267</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	30/11/2023	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome		Número	
2591-7	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO		0/2023	
<b>Local</b>				
941	Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Serviço			
<b>Órgão</b>				
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO			
<b>Forma de pagamento</b>			<b>Tipo</b>	
Descrição			Depósito bancário	
MEDIANTE NOTA FISCAL				
<b>Entrega</b>			<b>Prazo</b>	
Local			30 Dias	
PALMITAL-PARANÁ				

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS DE REDE ELETRICA DE ALTA DE BAIXA TENSÃO COM APROVAÇÃO DA COPEL, PARA O PARQUE INDUSTRIAL II, NA SEDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037015	PROJETOS ELETRICOS DE REDES DE BAIXA E ALTA TENSÃO	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO				
	002 Departamento de Indústria, Comércio e Serviço				
	22.661.2001-2031 Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Serviço				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06070	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		5.000,00
	Do Exercício				
				<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

13.002.22.661.2001.2031		5.000,00
Cod 06070 Fonte 00000 G.Fonte E		5.000,00

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

**Antonio Simiano**  
Contador  
CRC PR.024.431/O-0  
CPF 440.998.789-53



**PARECER Nº 549/2023 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2023**

**PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS E CONFEÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELETRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARA ATENDIMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL II, AUTORIZADA PELA COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA.**

A Secretaria de Municipal de Industria e Comercio, encaminhou a solicitação através de Memorando 10/2023, com as devidas cotações para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº 164/2023.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações



permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Nessa seara, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". FERREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:



"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, em razão de não acudirem interessados à licitação anterior e está,



justificadamente e de baixo valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Por sua vez, o artigo 23, inciso V e II, alínea 'a', do mesmo diploma legal estabelece que:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos II a V do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não



puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação para de aquisição de material em uma única parcela, conforme de infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Diante disso, e pela imprescindibilidade, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da



realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, V e II, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 01 de Dezembro de 2023.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município  
OAB/PR 46.945



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000032

## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 164/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS E CONFECÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS PARA EXTENSÃO DE REDE ELETRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA AUTORIZADA PELA COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA QUE SERÃO IMPLANTADAS NO PARQUE INDUSTRIAL II NA CIDADE DE PALMITAL.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 Dias

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA-CNPJ-78.600.624/0001-37

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6070	130022266120012031	0000	3390390000	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 01/12/2023.

**VALDENEI DE SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000033

## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº164/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS E CONFECÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS PARA EXTENSÃO DE REDE ELETRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA AUTORIZADA PELA COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA QUE SERÃO IMPLANTADAS NO PARQUE INDUSTRIAL II NA CIDADE DE PALMITAL..

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA-CNPJ-78.600.624/0001-37**.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 01/12/2023

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 00034**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº64/2023**

**REF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS E CONFEÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS PARA EXTENSÃO DE REDE ELETRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA AUTORIZADA PELA COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA QUE SERÃO IMPLANTADAS NO PARQUE INDUSTRIAL II NA CIDADE DE PALMITAL., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 164/2023, Dispensa de Licitação nº 64/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 64/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA-CNPJ-78.600.624/0001-37.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Palmital-PR, 01/12/2023



\_\_\_\_\_  
VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
DISPENSA 64/2023

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 164/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS E CONFECCÃO DE PROJETOS ELETRICOS PARA EXTENSÃO DE REDE ELETRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA AUTORIZADA PELA COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA QUE SERÃO IMPLANTADAS NO PARQUE INDUSTRIAL II NA CIDADE DE PALMITAL.**

**VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.**

**CONTRATADO: PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA-CNPJ-78.600.624/0001-37**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6070	13002226120012031	0000	3390390000	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 01/12/2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº164/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS E CONFECCÃO DE PROJETOS ELETRICOS PARA EXTENSÃO DE REDE ELETRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA AUTORIZADA PELA COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA QUE SERÃO IMPLANTADAS NO PARQUE INDUSTRIAL II NA CIDADE DE PALMITAL..**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA-CNPJ-78.600.624/0001-37**.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 01/12/2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº64/2023**

**REF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS E CONFECCÃO DE PROJETOS ELETRICOS PARA EXTENSÃO DE REDE ELETRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA AUTORIZADA PELA COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA QUE SERÃO IMPLANTADAS NO PARQUE INDUSTRIAL II NA CIDADE DE PALMITAL., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 164/2023, Dispensa de Licitação nº 64/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 64/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA-CNPJ-78.600.624/0001-37**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Palmital-PR, 01/12/2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador:CDD6B367

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 05/12/2023. Edição 2912  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

• 000036